



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

1
António Nunes

----- ACTA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO:-----

----- No dia vinte e oito de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala das reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Eng^o. António Jorge Nunes, Presidente, Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Maurício António Vaz e Dra. Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias, Vereadores, a fim de se realizar a vigésima quarta reunião ordinária desta Câmara Municipal.-----

----- Também estiveram presentes para secretariar a Reunião, os Chefes de Repartição: Suzana Ofélia de Castro, António Eugénio Gonçalves Mota, Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.-----

----- Eram nove horas e trinta minutos, quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião.-----

----- **DESLOCAÇÕES E AJUDAS DE CUSTO DO SR. VEREADOR DR. HUMBERTO FRANCISCO DA ROCHA:**- O Sr. Vereador Dr. Humberto Francisco da Rocha questionou o Sr. Presidente sobre o motivo de ainda não lhe ter sido dada resposta ao requerimento apresentado, relativamente ao pagamento das suas ajudas de custo e abono para transporte, o que motivou a solicitação de parecer ao Consultor Jurídico desta Câmara Municipal; tendo ele conhecimento de que este parecer já tinha sido apresentado.-----

----- O Sr. Presidente informou desconhecer a entrada nestes Serviços de tal parecer, pelo que se disponibilizou de imediato, fornecer cópia, caso tenha dado entrada nestes Serviços.-----

----- Solicitou à Chefe de Secção de Expediente Geral para proceder à sua localização e caso fosse necessário telefonar ao Consultor Jurídico.-----

----- A Chefe de Secção, após ter verificado da não entrada oficial do parecer, solicitou cópia do mesmo ao Consultor Jurídico que a forneceu de imediato. Também obteve a informação de que o parecer teria sido entregue na Câmara Municipal acerca de dois meses, acrescentando não saber precisar a quem.-----

----- De imediato foi fornecida fotocópia do parecer ao Sr. Vereador Dr. Humberto Francisco da Rocha.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

2

Maurício Vaz

(Acta n.º. 24/98, de 28/09)

----- **1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 1998:-** Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

----- Deliberado, com 6 votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Maurício Vaz, por não ter estado presente, aprovar a referida acta.-----

----- **2.- LEGISLAÇÃO:-** Para conhecimento do Executivo, foi presente a seguinte legislação:-----

----- Declaração de Rectificação n.º. 13-C/98, de 31 de Agosto, que de ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º. 128/98, do Ministério das Finanças, que altera a redacção de alguns preceitos do Decreto-Lei n.º. 55/95, de 29 de Março, que estabelece o regime da realização de despesas públicas, prestação de serviços e aquisição de bens e da contratação pública relativa à prestação de serviços, locação e aquisição de bens móveis, publicado no Diário da República, 1.ª série-A, n.º. 110, de 13 de Maio de 1998.-----

----- Declaração de Rectificação n.º. 13-E/98, de 31 de Agosto, que de ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º. 259/98, da Presidência do Conselho de Ministros, que estabelece as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública, publicado no Diário da República, 1.ª série-A, n.º. 189, de 18 de Agosto de 1998.-----

----- Decreto-Lei n.º. 276/98, de 11 de Setembro, que altera o Decreto-Lei n.º. 4/89, de 06 de Janeiro, que regula as condições de atribuição de abono para falhas para os funcionários e agentes da Administração Pública.-----

----- Decreto-Lei n.º. 281/98, de 17 de Setembro, que fixa, em obediência do disposto no n.º. 3 do artigo 184.º da Lei n.º. 15-A/98, de 03 de Abril, a verba por município e os coeficientes de ponderação por eleitor e por freguesia a aplicar na determinação da transferência de verbas para as autarquias locais em resultado da realização do referendo nacional de 28 de Junho de 1998.-----

----- Portaria n.º. 788/98, de 21 de Setembro, que estabelece normas relativas às condições de emissão do certificado de aptidão profissional de motoristas de veículos ligeiros de passageiros de transporte público de aluguer - taxis.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º. 24/98, de 28/09)

3

Subscrito

----- Decreto Regulamentar n.º. 22/98, de 21 de Setembro, que regula a declaração de interesse para o turismo.-----

----- Decreto-Lei n.º. 295/98, de 22 de Setembro, que estabelece os princípios gerais de segurança relativos aos ascensores e respectivos componentes, transpondo para o direito interno a Directiva n.º. 95/16/CE, de 29 de Junho.-----

----- Tomado conhecimento.-----

----- **3.- SERVIÇO DE TRANSPORTES / TARIFAS - ALTERAÇÃO** - Dado que se prevê que vão deixar de ter curso legal as moedas de \$50 e 2\$50, propõe-se a alteração das seguintes tarifas:-----

----- 1.- BILHETES PRÉ-COMPRADOS -----

*Em vigor a partir Proposta
de 01/04/98*

----- Uma zona -----	77\$50	-----	80\$00.
----- Duas zonas -----	102\$50	-----	105\$00.
----- Três zonas -----	112\$50	-----	115\$00.
----- Quatro zonas -----	122\$50	-----	125\$00.
----- Especial um (Alimonde e Varge)-	185\$00	-----	185\$00.
----- Especial dois (Rio de Onor) ---	297\$50	-----	300\$00.

----- 2.- BILHETE ÚNICO DE BORDO -----

----- Quatro zonas -----	145\$00	-----	145\$00.
----- Especial um e dois -----	322\$50	-----	325\$00.

----- 3.- VINHETAS -----

----- 3.1 - UMA ZONA -----

----- Geral -----	2 982\$50	-----	2 985\$00.
----- Estudante -----	1 362\$50	-----	1 365\$00.
----- Juvenil -----	747\$50	-----	750\$00.

----- 3.2 - DUAS ZONAS -----

----- Geral -----	3 730\$00	-----	3 730\$00.
----- Estudante -----	1 710\$00	-----	1 710\$00.
----- Juvenil -----	860\$00	-----	860\$00.

----- 3.3 - TRÊS ZONAS -----

----- Geral -----	4 480\$00	-----	4 480\$00.
----- Estudante -----	2 050\$00	-----	2 050\$00.
----- Juvenil -----	1 015\$00	-----	1 015\$00.

----- 3.4 - QUATRO ZONAS -----

----- Geral -----	4 970\$00	-----	4 970\$00.
----- Estudante -----	2 387\$50	-----	2 390\$00.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º. 24/98, de 28/09)

4
Antonio

----	3.5 - ESPECIAL UM (ALIMONDE / VARGE)	-----		-----
----	Geral	-----	8 702\$50	----- 8 705\$00.
----	Estudante	-----	4 100\$00	----- 4 100\$00.
----	Juvenil	-----	2 050\$00	----- 2 050\$00.
----	3.6 - ESPECIAL DOIS (RIO DE ONOR)	-----		-----
----	Geral	-----	11 182\$50	----- 11 185\$00.
----	Estudante	-----	5 462\$50	----- 5 465\$00.
----	Juvenil	-----	2 735\$00	----- 2 735\$00.
----	4 - PASSE DE TERCEIRA IDADE	-----		-----
----	Semestral	-----	600\$00	----- 600\$00.
----	5 - CUSTO DO CARTÃO	-----		-----
----	Custo do Cartão	-----	170\$00	----- 170\$00.
----	Deliberado, por unanimidade, aprovar as respectivas tarifas a partir da data em que as moedas de \$50 e 2\$50, deixarem de ter curso legal.			



Maurício Vaz

REPARTIÇÃO DE PESSOAL

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA, 28 DE SETEMBRO DE 1998

ACTA N.24/98

-----1.- TRABALHADORES SUBSIDIADOS AO ABRIGO DA PORTARIA N. 192/96, DE 30 DE MAIO- SUBSÍDIO COMPLEMENTAR DO DIFERENCIAL ATÉ AO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL:- Pelo Sr. Presidente foi prestada a informação que esta Câmara Municipal tem trinta e quatro trabalhadores subsidiados, integrados nos Programas Ocupacionais promovidos pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, ao abrigo da Portaria n. 192/96, de 30 de Maio.-----

-----Alguns destes trabalhadores recebem, como subsídio, uma importância que fica aquém do ordenado mínimo nacional (58.900\$00).-----

-----Assim, considerando o trabalho que vêm desenvolvendo em prol da comunidade; propõe que a estes trabalhadores seja pago, para além do subsídio de alimentação, uma comparticipação no subsídio até ao valor do ordenado mínimo nacional, com efeitos a partir de Janeiro do ano em curso.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a comparticipação no subsídio, nos termos propostos, aos trabalhadores que prestam ou venham a prestar serviço nesta Câmara Municipal, integrados nestes programas.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Maurício Vaz, não participou na discussão e votação tendo-se ausentado da sala.-----

-----2.- PESSOAL DIRIGENTE- Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que na continuidade da boa gestão e melhoramento dos serviços, que vem sendo imprimida, há necessidade de proceder, numa primeira fase, à abertura do concurso para o recrutamento do cargo de Director de Departamento Administrativo e Financeiro, e de Chefe da Divisão Cultural e Social.-----

-----Numa segunda fase, e tendo em atenção que alguns dos lugares do pessoal dirigente estão preenchidos em regime de substituição, com funcionários do Quadro Privativo desta Câmara Municipal, aguardando-se ainda a adaptação do Decreto-Lei n. 231/97, de 3 de Setembro, à administração local autárquica, que regulamenta o concurso como forma de recrutamento e selecção para os cargos de Chefe de Divisão e Director de Serviços, o que se prevê até Dezembro; mês a partir do qual será apresentada a proposta de abertura de concurso para o recrutamento dos restantes cargos.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade autorizar a abertura dos referidos concursos de acordo com a calendarização supramencionada, devendo numa próxima reunião ser presente o processo administrativo que procede à sua abertura.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

6

M. B. ...

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 28 DE SETEMBRO DE 1998

ACTA

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

- CONTABILIDADE -

----- **SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:** Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir os seguintes subsídios/comparticipações:-----

----- Federação Portuguesa de Voleibol, participar no alojamento e alimentação para 4 equipas (17 pessoas cada) e equipa de arbitragem (6 pessoas) para os dias 25 a 27 de Setembro.-----

----- I Gala do Desporto Distrital-Bragança`98 -- 500 000\$00

----- União de S. Pedro - Associação Recreativa e Social -
----- 50 000\$00

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 25.09.98, que apresenta os seguintes saldos:-----

----- Operações Orçamentais: ----- 461 532 112\$60

----- Operações de Tesouraria: ----- 84 177 222\$50

----- Tomado conhecimento.-----

----- **TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:** Presente uma carta da Junta de Freguesia de Rebordãos solicitando uma transferência de 900 000\$00, para o novo acesso à Freguesia.-

----- Presente um ofício da Junta de Freguesia de Salsas, datado 09 de Setembro de 1998, solicitando uma transferência de 2 000 000\$00, para a recuperação das fontes de mergulho desta Freguesia.-----

----- Presente um ofício da Junta de Freguesia de Sendas, datado de 21 de Setembro 1998 solicitando a transferência de 400 000\$00, para construção de pontões.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, transferir as importâncias solicitadas pelas Juntas de Freguesia de Rebordãos, Salsas e Sendas.-----

- APROVISIONAMENTO -

----- **AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:** Presentes as requisições números 2637 à 2806/98, ambas inclusive, que totalizam a importância de 14 012 995\$50 (catorze milhões doze mil novecentos e noventa e cinco escudos e cinquenta centavos), com excepção dos números 2660, 2686, 2691, 2692, 2693, 2694, 2695, 2697, 2787, e 2788, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das respectivas despesas.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

7

António Nunes

(Acta No.24/98 de 28.09)

----- **CONCURSOS:**-----

----- **AQUISIÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÓNICA;**-----

----- Presente, para adjudicação, o processo de concurso supracitado, dado não ter havido reclamações no período de audiência prévia, conforme disposto no art. 67 do Dec. Lei 55/95 de 29 de Março.-----

----- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, adjudicar o material à Firma Primacom, de acordo com o relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, previamente nomeada, em virtude de ter apresentado as condições mais vantajosas para o Município.-----

----- **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR;**-----

----- Acompanhado de um relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, previamente nomeada, presente, para intenção de adjudicação o processo de concurso supramencionado.-----

----- Deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicar o material à Firma Nordestemóvel Lda, de acordo com o relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise.-----

----- **AQUISIÇÃO DE PUBLICAÇÕES:** Presente uma carta do Sr. João Azevedo - Editor Lda., a comunicar à Câmara Municipal a publicação do livro intitulado "**Pontes Antigas do Concelho de Bragança**" - 1a. Edição - Autor Engº. António Jorge Nunes.-----

----- Deliberado com 6 votos adquirir 50 exemplares da obra acima referenciada, pela importância de 5 500\$00 (cinco mil e quinhentos escudos) unidade. O Sr. Presidente não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala.-----

----- **CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COM A MEDIDATA;**-----

----- Presente a minuta do contrato de apoio técnico e manutenção a celebrar com a Firma Medidata.-----

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido contrato de apoio técnico, bem como dar poderes ao Sr. Presidente para proceder à sua assinatura.-----

----- **Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do art.19. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec. Lei no.442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Dec.Lei no. 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**-----

----- **COMISSÕES DE ABERTURA E DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA O ANO DE 1998/99:** Havendo necessidade de alterar, por razões de eficácia dos serviços, as comissões de abertura e de análise, nomeadas em reunião de



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

8

António F. M.

(Acta No.24/98 de 28.09)

27 de Janeiro de 1998, para eventuais propostas de aquisição de bens, a decorrer pela Secção de Aprovisionamento, para o ano de 1998/99, nos termos dos artigos 57. e 65. do Dec. Lei 55/95 de 29 de Março e alterações introduzidas pela Lei no. 22/95 de 18 de Julho e Dec. Lei no. 80/96 de 21 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, proceder à nomeação das Comissões referidas como segue:-----

COMISSÃO DE ABERTURA: -----

----- Presidente: Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo Vereador em Regime de Permanência;-----
----- Vogais efectivos: Maria Odete Costa Vaz Assares, Chefe de Secção e Paula Jacinta Antas Mourão, 3º. Oficial;-----
----- Vogais suplentes: Manuel de Jesus Samões, 2º. Oficial e Maria Adelaide Barrigão Miranda Esteves, 3º. Oficial.-----

COMISSÃO DE ANÁLISE: -----

----- Presidente: Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Vereador em Regime de Permanência;-----
----- Vogais efectivos: Eng. José Manuel da Silva Marques, Chefe de Divisão de Equipamento;-----
----- Chefe da Repartição Financeira e Património Manuel António Chumbo;-----
----- Vogais Suplentes: Eng. José Martinho Nogueira e Beatriz dos Santos Afonso Gonçalves, 3º. Oficial.-----

- PATRIMÓNIO -

----- CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA AQUISIÇÃO DE SEGUROS DE AUTOMÓVEIS:-----

---- Após a comunicação a todas as Companhias de Seguros da intenção de adjudicação do concurso supramencionado, à Companhia de Seguros Fidelidade, e verificando-se não ter havido reclamações, foi presente novamente o processo referido para proceder à sua adjudicação.-----
---- Deliberado, por unanimidade, adjudicar à Companhia de Seguros Fidelidade a Aquisição de Seguros de Automóveis, de acordo com a informação da comissão de análise.-----



António Dias

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
28 DE SETEMBRO DE 1998

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL

----- TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LECTIVO 1998/1999 - REDUÇÃO
NO PREÇO DE PASSES ESCOLARES: Pela Técnica Superior de Acção So-
cial, foi presente a proposta de redução em setenta e cinco por
cento (75%) no preço dos passes escolares dos alunos a seguir in-
dicados, constituindo um encargo total da importância de um mi-
lhão setecentos e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e um
escudos (1.755.781\$00).-----

----- Após análise e discussão foi deliberado, por unanimida-
de, autorizar a redução proposta, recomendando que os próximos
processos, a serem presentes à reunião desta Câmara Municipal,
sejam instruídos com a declaração de I.R.S., se à mesma estiverem
sujeitos.-----

----- NADIA PATRICIA RODRIGUES MOREIRA, residente em França, -
----- EGÍDIO JOSÉ SILVA, residente em Freixedelo,-----
----- FILIPE ALEXANDRE DOS SANTOS, residente em Pinela,-----
----- TÂNIA PATRICIA BRÁS PIRES, residente em Freixedelo,-----
----- FERNANDO MANUEL RODRIGUES MARTINS, residente em Gimon-
de,-----

----- MARINA SOFIA VAZ FERNANDES, residente em Fontes de Pa-
râmio,-----

----- ANA MARIA MIRANDA AFONSO, residente em Nogueira,-----
----- MIGUEL ALBERTO AFONSO PIRES, residente em Quinta da
Candaira,-----

----- SILVIA TERESA BARREIRA ALVES, residente em Sacoias,-----
----- MARIA DO ROSÁRIO ALMEIDA PINHEIRO, residente em Moredo,
----- ISABEL CATARINA FERNANDES BERÇA, residente em Laviados,
----- EDUARDO JORGE COSTA VAZ, residente em Gimonde,-----
----- NELSON ABEL BRANCO DOS SANTOS, residente em São Julião,
----- CECILIA ISABEL PEREIRA FERREIRA, residente em Pinela,--
----- LUÍS BAPTISTA RODRIGUES VILA, residente em Pinela,-----
----- FILIPE MANUEL GARCIA BAPTISTA, residente em Quintani-
lha,-----

----- VICTOR MANUEL TRINCHETE TEIXEIRA, residente em Veigas
de Quintanilha,-----

----- ANDRÉ FRANCISCO AFONSO VAZ, residente em Martim,-----
----- DULCE DA ASSUNÇÃO BRÁS RODRIGUES, residente em Grijó de
Parada,-----

----- JOÃO MANUEL DA SILVA VEIGA, residente em Coelhooso,-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

2 10

António Marques

(Acta da reunião de 28/09/1998)

----- CRISTINA MARIA COSTA PEREIRA, residente em Rebordai-
nhos, -----
----- MÓNICA SOFIA ALA, residente em Mós, -----
----- HUGO RICARDO CASTANHEIRA MIRANDA, residente em Sortes, -
----- ALEXANDRE DAVID CEPEDA CAPELA, residente em Lanção, ----
----- LÉNIA DA CONCEIÇÃO SILVA COELHO, residente em Lanção, --
----- LÍDIA MARIA FONTOURA ALVES, residente em Lanção, -----
----- MARÍLIA CARINA MARTINS, residente em Lanção, -----
----- SÓNIA CRISTINA CASTANHEIRA CALDEIRA, residente em Lan-
ção, -----
----- BRUNO EDUARDO CEPEDA, residente em Vidoedo, -----
----- DAVID ALEXANDRE SILVEIRA PILOTO, residente em Bairro
Artur Mirandela, rua B, Lote 127-Bragança, -----
----- JOSÉ FRANCISCO AZEVEDO AFONSO, residente em Aveleda, ---
----- MARCO PAULO AZEVEDO AFONSO, residente em Aveleda, -----
----- CÁTIA MARINA FERNANDES ALVES, residente em Castrelos, --
----- SÓNIA MARIA PINTO DA COSTA, residente em Castrelos, ----
----- FERNANDO SÉRGIO FIGUEIREDO EDRA, residente em Espinho-
sela, -----
----- ALEXANDRE MIGUEL DA COSTA GONÇALVES, residente em For-
mil, -----
----- ISABEL CRISTINA DA COSTA GONÇALVES, residente em For-
mil, -----
----- JOSÉ LUÍS DA COSTA GONÇALVES, residente em Formil, -----
----- ORLANDO MIGUEL FERNANDES PINTO, residente em Portela, --
----- SANDRA ADÍLIA ESTEVES RODRIGUES, residente em Rebor-
dãos, -----
----- CARLA SOFIA RATÃO COSTA, residente em Rua dos Fornos,
n. 7-B (Bragança), -----
----- HUGO MIGUEL LUÍS MIRANDA, residente em Bairro dos For-
marigos, Rua H, n. 12 (Bragança), -----
----- LUÍSA ALEXANDRA CARVALHO MARQUES, residente na Cidade-
la, n. 178 (Bragança), -----
----- RICARDO JORGE FERNANDES PIMPAREL, residente na Avenida
das Cantarias, rua R, lote 7, 1. direito, -----
----- SANDRA MARIA FERNANDES MOREIRAS, residente em Bragança,
----- GISELA JULIANA RIBEIRO BAPTISTA, residente no Bairro do
Couto-Mosca, -----
----- TERESA DE JESUS CEPEDA, residente em Gostei, -----
----- CARLOS MANUEL FERNANDES MENDES, residente em Rua de São
Francisco, n. 66, -----
----- CARLA SOFIA DOS SANTOS, residente em Conlelas, -----
----- MARIA DO CÉU VAZ AFONSO, residente em Conlelas, -----
----- AGUEDA SONIA GOMES PINTO, residente em Salsas, -----
----- LISETE DE FÁTIMA ALMEIDA MARTINS, residente no Portelo,
----- MARLENE ALEXANDRA ALVES FERREIRA, residente em Grijó de
Parada. -----



António

(Acta da reunião de 28/09/1998)

----- 1.1. - **PASSES ESCOLARES DOS ALUNOS CARENCIADOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS-ISENÇÃO:** Pela Técnica Superior de Acção Social, foi presente a proposta de isenção do pagamento dos referidos passes e relativo aos alunos:-----

----- **MARCO PAULO GONÇALVES ALMEIDA**, residente em Varge,-----
----- **PAULA DOS PRAZERES RODRIGUES PIRES**, residente em Milhão.-----

----- Os encargos suportados por esta Câmara ascendem a setenta e seis mil cento e noventa escudos (76.190\$00).-----

----- Deliberado, por unanimidade, autorizar a isenção proposta.-----

----- 2. - **ISENÇÃO EM PASSE DOS TRANSPORTES URBANOS:** Presente requerimento da Junta de Freguesia de Espinhosela a solicitar a isenção do passe de **MARIA ANTÓNIA FERNANDES AFONSO**, a trabalhar no Programa de Carenциados e que se desloca diariamente a pé de Espinhosela a Terroso.-----

----- Constitui encargo para a Câmara a quantia de vinte e dois mil trezentos e setenta escudos (22.370\$00).-----

----- Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto devendo ser processo presente a próxima reunião com a identificação do período a que corresponde a isenção proposta.-----

----- 3. - **TELHADO EM PERIGO DE RUÍNA** fogo pertencente à Câmara Municipal, Cidadela n. 26, a cobertura encontra-se em perigo de ruína, em virtude dos caibros terem cedido, pelo que se propõe para deliberação da Exma. Câmara intervenção com carácter de urgência.-----

----- Inquilinos: **GEORGINA DE JESUS FERNANDES** e marido.-----

----- Retirado uma vez que se trata de um imóvel pertencente a esta Câmara Municipal.-----

----- 4. - **PREJUÍZOS PROVOCADOS PELO MAU TEMPO (12 DE AGOSTO-TROMBA DE ÁGUA):** Devidamente informado pela Técnica Superior de Acção Social foi presente o pedido de **MARIA ARMINDA ROLO CUNHA MARTINS**, residente em Rua da Nogueira n. 38-cave, em virtude dos prejuízos causados pelo mau tempo na sua casa de habitação.-----

----- O fogo ficou alagado provocando-lhe graves prejuízos, pelo que se propõe um apoio no valor de cem mil escudos (100.000\$00), atendendo à sua carência económica e aos prejuízos de que foi vítima.-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, conceder uma ajuda económica no valor de cem mil escudos (100.000\$00), de acordo com a informação da Técnica Superior de Serviço Social.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

12
M. António

ACTA N. 24/98 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

--1.-- CONTRATO DE ADESÃO, C.M.B./CTT.-----

--Pelo Chefe de Divisão de Saneamento Básico é novamente enviada a Reunião de Câmara, para apreciação e deliberação, uma minuta de contrato de adesão entre a Câmara Municipal de Bragança e CTT-Correios de Portugal, SA e que se anexa, cujo objecto é a cobrança postal de documentos a emitir pela Câmara Municipal de Bragança e respeitantes a esta Divisão.-----

--Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a referida minuta, bem como dar poderes ao Senhor Presidente, ou no seu impedimento, ao seu substituto legal, para em representação desta Autarquia proceder à assinatura do contrato.-----

--O Senhor Vereador Dr. Maurício Vaz não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala.-----

--2.-- AUMENTO DE PRESSÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-

-- Pelo Chefe de Divisão de Saneamento Básico é enviada a Reunião de Câmara uma carta-exposição do Sr.Dr.Júlio Alberto Pinto Novo, morador no Loteamento da Misericórdia, lote 60, nesta cidade de Bragança, devidamente acompanhada da factura com custas na resolução do assunto e com a seguinte informação da Divisão de Saneamento Básico:"Confirma-se a situação descrita. Estes Serviços não deram instruções para a ligação dos reservatórios do "S.Bento" à rede das Cantarias.A pressão a fornecer não deveria exceder os seis bares tendo-se verificado o dobro. Sou de opinião que a Câmara Municipal deverá suportar as custas".

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, retirar o presente assunto para recolha de mais informações.-

DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS

--1.-- INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS NO LOTEAMENTO DO FUNDO DA VEIGA DE GOSTEI-BRAGANÇA-----

-- Pelo Chefe de Divisão de Recursos Endógenos é enviado a Reunião de Câmara, para aprovação e respectivo pagamento, o Auto n.1 da obra em epígrafe e no valor de três milhões quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e cinco escudos, com IVA incluído (3.521.805\$00).-----



António Pires

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido Auto, bem como autorizar o seu pagamento.--

DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

--1.- PARQUE INFANTIL-LARGO DO BR.DA PREVIDÊNCIA (BR.NOVO).--

--Pelo Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente é remetido a Reunião de Câmara o caderno de encargos e programa de concurso referentes à aquisição de Jogos para o Parque Infantil acima referido e com o fim de se proceder à sua análise, apreciação e aprovação, solicitando autorização para a abertura de concurso limitado.-----

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos, bem como autorizar a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas.-----

--2.- AQUISIÇÃO DE BANCOS URBANOS PARA AV.SÁ CARNEIRO, BRAGANÇA.-----

--Pelo Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente é remetido a Reunião de Câmara, o caderno de encargos e programa de concurso referentes à aquisição em epígrafe, para efeitos de análise, apreciação e aprovação, solicitando autorização para a abertura de concurso limitado.-----

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos, bem como autorizar a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas.-----

--3.- PARCÓMETROS - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA - .-----

--Pelo Senhor Vereador Dr. Luis Manuel Madureira Afonso, é proposta a adjudicação definitiva do fornecimento em epígrafe, desde que cumpridas as formalidades legais.-----

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, retirar o presente assunto, aguardando o termo do prazo legal para eventuais reclamações.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

14

M. Lourenço

ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 28/09/1998

DIVISÃO DE EQUIPAMENTO

1 – AQUISIÇÃO DE VIATURAS: - Nomeação da Comissão de Análise:

Deliberado, por unanimidade, nomear, para análise das propostas de aquisição de viaturas, a seguinte Comissão de Análise:

Presidente: Superintendente Fernando Freixo, Vereador em regime de permanência.

Vogais: Eng. José Manuel da Silva Marques, Chefe de Divisão
Sr. Manuel Gonçalves Pires Paula, Encarregado do Parque de Máquinas.

Suplentes: Manuel António Chumbo, Chefe de Repartição.
Sr. Anselmo dos Anjos Vaz, Encarregado do Parque de Máquinas.

2 – AQUISIÇÃO DE DOIS TRACTORES: - Intenção de adjudicação:

Deliberado, por unanimidade, retirar o assunto para recolha de mais elementos.

3 - EXECUÇÃO DE PINTURA EXTERIOR DOS EDIFÍCIOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DA EX-ESQUADRA DA P.S.P. : - Presente relatório da Comissão de abertura de propostas de execução da referida obra e relatório da Comissão de Análise das referidas propostas.

Após análise e discussão e atendendo a que não houve qualquer reclamação, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicar à firma António Carlos Rodrigues a execução da referida obra, pelo valor global de Esc. 2 600 000\$00, acrescido de IVA.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

15

Antonio M

4 – COMISSÃO FABRIQUEIRA DA IGREJA DE LANÇÃO: - Presente requerimento da referida Comissão Fabriqueira a solicitar ajuda financeira para reparar o telhado da Igreja de Lanção, freguesia de Sortes deste Município.

Deliberado, por unanimidade, conceder um subsídio no valor de Esc.230.000\$00, de acordo com o orçamento efectuado pela Divisão de Equipamento.

5 – FORNECIMENTO DE MATERIAL: - Pela Divisão de Equipamento, após despacho do Sr. Presidente da Câmara e dada a urgência de reparar uma casa em ruína, sita no Bairro dos Formarigos, Travessa da Rua B, pertença da Sr.^a Débora Augusta Paiva, de 70 anos de idade, viúva e de situação económica difícil, foi fornecido o material necessário para a reparação da referida casa, conforme informação da Divisão de Equipamento.

Deliberado, por unanimidade, ratificar a decisão do Ex.mo Sr. Presidente, relativamente ao fornecimento do referido material.

6 – CEDÊNCIA DE TERRENO PARA ALARGAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE ARRUAMENTO PÚBLICO NO BAIRRO DE S. SEBASTIÃO EM BRAGANÇA:- MANUEL ANTÓNIO MONTES, proprietário de um terreno sito na Rua dos Olivais, n.º 18, S. Sebastião, freguesia de S.ta Maria, a confrontar de Norte com Maria Teresa Machado, de Sul com caminho público, de Nascente com Rua dos Olivais e Poente com Posto Metereológico, representado pela procuradora Maria José Machado.

Declara ceder à Câmara Municipal de Bragança, a área de 490 m2, para alargamento e implantação de arruamento público.

MARIA TERESA MACHADO, proprietária de um terreno sito na Rua dos Olivais n.º 14, S. Sebastião, freguesia de S.ta Maria, a confrontar de Norte com Manuel Alves, de Sul com Manuel António Montes, de Nascente com Rua dos Olivais e de Poente com Posto Metereológico.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

16
Manuel António Montes

Declara ceder à Câmara Municipal de Bragança, a área de 40 m², para alargamento e implantação de arruamento público.

CONDIÇÕES:

1. As cedências são gratuitas.
2. A Câmara Municipal de Bragança pagará a importância de 1 900 000\$00 por prejuízos causados nas propriedades nomeadamente para a execução de um novo muro de suporte de terras com cerca de 50ml de comprimento, sendo a primeira prestação paga em Dezembro de 1998 e a segunda prestação em Fevereiro de 1999.
3. A Câmara Municipal de Bragança compromete-se a executar o ramal de águas e saneamento do edifício em construção na Rua dos Olivais n.º18, pertença de Manuel António Montes.

Deliberado, por unanimidade, aceitar a cedência referida, de acordo com as condições propostas pelos proprietários.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 28/09/98

17

António

DIVISÃO DE OBRAS

1 – PROLONGAMENTO DOS EMISSÁRIOS DE ÁGUAS RESIDUAIS DA CIDADE DE BRAGANÇA

- a) Redução da garantia bancária do adiantamento para 29.988.805\$00;
 - b) Auto de medição de trabalhos nº.6, no valor com IVA de 31.720.222\$00;
 - c) Indemnização a Fernando da Ascensão Carneiro por derrube de árvores, no valor de 415.000\$00.
- a) Deliberado, por unanimidade, autorizar a redução do valor da garantia bancária nº.1000045911 do Banco Português do Atlântico do valor de 42.455.063\$00 para o valor de 29.988.805\$00;
- b) Deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos nº.6 no valor com IVA de 37.317.909\$00 ao Consórcio Liderado por Camilo de Sousa Mota & Filhos, S A bem como proceder ao seu pagamento.
A esta importância é deduzido o reembolso de adiantamento no valor de 5.331.130\$00 mais IVA.
- c) Em virtude da realização da obra referida em epígrafe, foi necessário proceder ao derrube de algumas árvores.
Deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento, como indemnização, por prejuízos causados ao Senhor Fernando da Ascensão Carneiro da importância de 415.000\$00.

2 – ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA DE LAZER DO LAMEIRO DOS CALAIAS E BAIRRO DA COXA/BRASILEIRA – Indemnização ao Senhor José Evangelista Correia Pires.

Devido à alteração do perfil longitudinal em altimetria do arruamento contíguo à casa do Sr. José Evangelista Correia Pires, foi provocado um diferencial de cotas do muro de vedação e soleiras existentes.

Deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento da importância de 155.000\$00 de indemnização por prejuízos causados.

3 – PROJECTO ARTÍSTICO PARA A ROTUNDA DA AV. DO SABOR DE JOSÉ ANTÓNIO NOBRE:

Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da importância de 700.000\$00 ao Senhor Engenheiro António Nobre, referente ao valor dos honorários para adaptação do projecto artístico da Avenida das Cantarias para a Avenida do Sabor, cujo projecto, é ele o autor.

4 – ETAR BRAGANÇA – Auto de medição de trabalhos nº3 no valor com IVA de 26.579.281\$00

Deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos, no valor com IVA de 26.579.281\$00 ao Consórcio Cisdouro bem como autorizar o seu pagamento e aprovar os trabalhos a mais no valor de 2.823.217\$00, valor este incluído na importância total do auto.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

O valor do auto é apresentado depois de deduzido o reembolso no valor de 6.328.400\$00, correspondente ao adiantamento de 65.168.719\$00.

5 – PAVIMENTAÇÃO DA RUA ENGENHEIRO AMARO DA COSTA – Auto de medição de trabalhos nº.1 no valor com IVA de 14.236.394\$00

Deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos nº.1 no valor com IVA de 14.236.394\$00, à firma Manuel Rodrigues Lameiro, Lda, bem como proceder ao seu pagamento.

6 – PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO DO SOL, RUA DO SEIXAGAL E RUA DO PINHAL : - Auto de medição de trabalhos nº 10 no valor com IVA de 17.304.617\$00.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos nº.10 no valor com IVA de 17.304.617\$00, bem como proceder ao seu pagamento à firma Manuel Rodrigues Lameiro, Limitada.

7 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM DIVERSAS LOCALIDADES – BAÇAL E S. JULIÃO – Auto nº.7 no valor com IVA de 3.804.717\$00.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos nº.7, no valor com IVA de 3.804.717\$00 à firma Construções Civis Cisdouro, Limitada, bem como autorizar o seu pagamento.

8 – CENTRO DE CONVÍVIO DE TERROSO – Auto de medição de trabalhos nº.3 no valor com IVA de 3.150.000\$00.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos nº.3 no valor com IVA DE 3.150.000\$00 à firma Manuel Oliveira Lima, autorizar a transferência para a Junta de Freguesia da importância de 787.500\$00 referente a 25% do valor total do auto.

Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado por unanimidade, nos termos do artigo 19º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto Lei 6/96 de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:

ARRANJO URBANÍSTICO DO CORREDOR DO FERVENÇA – ELABORAÇÃO DO PROJECTO :- Deliberado, por unanimidade, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos, bem como autorizar a abertura de concurso público para a elaboração do referido projecto.

AMPLIAÇÃO DA PISTA DO AERÓDROMO MUNICIPAL E REVISÃO DO PLANO DIRECTOR – ELABORAÇÃO DO PROJECTO :- Deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso público para a elaboração do referido projecto.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Antonio M
19

REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO AUGUSTO MORENO – ELABORAÇÃO DO PROJECTO :- Deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso público para a elaboração do referido projecto.

REVISÃO DO PLANO GERAL DE URBANIZAÇÃO – PGU :- Deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso público destinado à elaboração do projecto relativo à elaboração do PGU e cartografia digital da cidade.

AQUISIÇÃO DE UMA TERRA DE CULTURA À SR^a. D. AMÉLIA AUGUSTA ARAÚJO MARTINS : - Presente uma declaração assinada pela Senhora D. Amélia Augusta Araújo Martins onde declara vender à Câmara Municipal de Bragança, uma parcela de terreno com a área de 4.800 (quatro mil e oitocentos) metros quadrados pelo valor total de 3.250.000\$00 (três milhões duzentos e cinquenta mil escudos).

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, adquirir a referida propriedade pelo valor proposto.

EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CIDADE – TRABALHOS A MAIS PARA APROVAÇÃO :- Deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais no valor de 2.100.000\$00, na zona do Plantório – Florestal.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º24/98, de 28/09)

20
Antonio M

DIVISÃO DE URBANISMO

=PRESENTES OS SEGUINTE PROCESSOS E ASSUNTOS =

VIABILIDADES:

De **ARMANDO ANTÓNIO RODRIGUES**, residente na Quinta do Ferro, Vale de Lamas, Bragança, solicita que seja informado da viabilidade de construção de uma habitação sita na Quinta do Ferro, Vale de Lamas, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "De acordo com a localização apresentada em planta à Esc. 1:25 000, verifica-se que o terreno está em área abrangida pela REN, não podendo ser permitidas construções: - ponto 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei 93/90 de 19 de Março, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei 213/92 de 12 de Outubro e artigo 10.º do PDM. É de indeferir".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor do Sr. Presidente e Srs. Vereadores, Dra. Alice Borges, Dr. Luis Afonso, Superintendente Fernando Freixo, Dr. Humberto Rocha, Dra. Dina Macias e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Mauricio Vaz, **manifestar a intenção de indeferir**, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

De **CARLOS HUMBERTO RODRIGUES**, residente na Av. Abade de Baçal, Quinta da Carreira de Tiro, Bragança, solicita que seja informado da viabilidade de construção de um edifício para culto religioso sito em Vale de Álvaro, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Com novos elementos apresentados e verificando-se não haver destacamento do artigo 491, pode viabilizar-se a referida construção desde que os afastamentos laterais sejam no mínimo 5,00 metros".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor do Sr. Presidente e Srs. Vereadores, Dra. Alice Borges, Dr. Luis Afonso, Superintendente Fernando Freixo, Dr. Humberto Rocha, Dra. Dina Macias e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Mauricio Vaz, **deferir** o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIACÃO E REAPRECIACÃO DE PROJECTOS:

De **JOSÉ BATISTA AFONSO**, residente no Br. de S. Sebastião, Rua D. João IV, n.º10, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Loteamento do Sapato, lote 22, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve." O projecto cumpre as condições gerais impostas pela



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º24/98, de 28/09)

21

António Vaz

Câmara Municipal. Cumpre o RGEU. A cave tem uma área, que ocupa o logradouro e superior à implantação de r/c. Contudo verifica-se que ela é necessária para poder introduzir as garagens. Propõe-se a sua aprovação”-----

---Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor do Sr. Presidente e Srs. Vereadores, Dra. Alice Borges, Dr. Luis Afonso, Superintendente Fernando Freixo, Dr. Humberto Rocha, Dra. Dina Macias e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Mauricio Vaz, **deferir** o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

De **ÁLVARO AUGUSTO GARCIA**, residente no Br. Artur Mirandela, Rua B, Lote A-3, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Loteamento do Sapato, lote 21, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve.” O projecto cumpre as condições gerais impostas pela Câmara Municipal. Cumpre o RGEU. A cave tem uma área, que ocupa o logradouro e superior à implantação de r/c. Contudo verifica-se que ela é necessária para poder introduzir as garagens. Propõe-se a sua aprovação”-----

---Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor do Sr. Presidente e Srs. Vereadores, Dra. Alice Borges, Dr. Luis Afonso, Superintendente Fernando Freixo, Dr. Humberto Rocha, Dra. Dina Macias, e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Mauricio Vaz, **deferir** o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

De **FRANCISCO ANTÓNIO PIRES POUSA**, residente em Carrazedo, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um estábulo sito no Lugar de Babão, Carrazedo, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O terreno localiza-se em área fora do aglomerado urbano da aldeia de Carrazedo, fora da área afectada à REN e RAN. Possui uma área de 30.800m² superior à mínima exigida no Quadro 6 do Reg. do PDM, mas possui uma área de construção superior ao permitido no Quadro referido do Reg. do PDM. Será de indeferir”-----

---Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor do Sr. Presidente e Srs. Vereadores, Dra. Alice Borges, Dr. Luis Afonso, Superintendente Fernando Freixo, Dr. Humberto Rocha, Dra. Dina Macias, e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Mauricio Vaz, **manifestar a intenção de indeferir**, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

De **BERNARDA MARIA PIRES**, residente na Rua dos Anjos, n.º80, Lisboa, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito em S.Julião de Palácios, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto tem parecer favorável do Parque Natural de Montesinho e Junta de Freguesia. Cumpre o RGEU. Propõe-se a sua aprovação devendo entregar os elementos anteriormente pedidos aquando da entrega dos projectos de especialidade (desenhos em papel poliester)”-----

---Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor do Sr. Presidente e Srs. Vereadores, Dra. Alice Borges, Dr. Luis Afonso, Superintendente Fernando Freixo, Dr. Humberto Rocha, Dra. Dina Macias, e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Mauricio Vaz, **deferir** o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º24/98, de 28/09)

22

M. J. Afonso

De **LIMACOL-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LIMÃOS, L.DA**, com sede em Rabal, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Loteamento Ruivo, Batista e Sá, lote 9, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” As infraestruturas estão já em fase de conclusão, sendo por isso admissível a aceitação de projectos para construção nos lotes respectivos de acordo com o que dispõe o artigo 35.º - 2 do Decreto-Lei 448/91 com alteração do Decreto-Lei 334/95. Cumpre o alvará de loteamento 3/98, cumpre o RGEU e esteticamente insere-se bem na envolvente. Propõe-se a sua aprovação”-----

---Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor do Sr. Presidente e Srs. Vereadores, Dra. Alice Borges, Dr. Luis Afonso, Superintendente Fernando Freixo, Dr. Humberto Rocha, Dra. Dina Macias e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Mauricio Vaz, **deferir** o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

De **JUNTA DE FREGUESIA DE RABAL**, com sede em Rabal, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um recinto polidesportivo sito em Rabal, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O recinto localiza-se na área envolvente ao edifício da Escola Primária. O projecto foi executado pelos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal. Cumpre o PDM. Propõe-se a sua aprovação”-----

---Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor do Sr. Presidente e Srs. Vereadores, Dra. Alice Borges, Dr. Luis Afonso, Superintendente Fernando Freixo, Dr. Humberto Rocha, Dra. Dina Macias, e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Mauricio Vaz, **deferir** o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo, bem como isentá-la do pagamento das respectivas taxas.-----

De **CARLOS ALBERTO AMENDOEIRA**, residente no Br. dos Formarigos, n.º7, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma capela jazigo sita no Cemitério de Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Cumpre as condições impostas pelo Alvará emitido pela Câmara Municipal. Propõe-se a sua aprovação”-----

---Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor do Sr. Presidente e Srs. Vereadores, Dra. Alice Borges, Dr. Luis Afonso, Superintendente Fernando Freixo, Dr. Humberto Rocha, Dra. Dina Macias, e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Mauricio Vaz, **deferir** o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

De **BALBINA DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 10/95 do edifício sito em Gimonde, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Tem parecer favorável do S.N.B.. O projecto apresentado não cumpre o estipulado no ponto 3.2 do Anexo I D.R. 38/97 de 25 de Setembro no que respeita a vestiários e instalações sanitárias do pessoal. É de indeferir”-----

---Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor do Sr. Presidente e Srs. Vereadores, Dra. Alice Borges, Dr. Luis Afonso, Superintendente Fernando Freixo, Dr. Humberto Rocha, Dra. Dina Macias, e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Mauricio Vaz, **manifestar a intenção de indeferir**, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo, bem como comunicar ao técnico responsável as razões do indeferimento. Mais foi deliberado, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º24/98, de 28/09)

23

Maurício Vaz

De **CONSTRUÇÕES ALBINO LUCAS, L.DA**, com sede na Av. Sá Carneiro, n.º2 – 1.º Dto., Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 170/98 do edifício sito na Urbanização Novecentista, lote 40, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” A área medida pela planta apresentada no aditamento foi reduzida em 3,00m² estando ainda a exceder a área de r/c previsto no ponto 22.2 do alvará de loteamento. É de indeferir”.

---Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor do Sr. Presidente e Srs. Vereadores, Dra. Alice Borges, Dr. Luis Afonso, Superintendente Fernando Freixo, Dr. Humberto Rocha, Dra. Dina Macias, e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Mauricio Vaz, **manifestar a intenção de indeferir**, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo, bem como comunicar ao técnico responsável as razões do indeferimento. Mais foi deliberado fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

De **CONSTRUÇÕES ALBINO LUCAS, L.DA**, com sede na Av. Sá Carneiro, n.º2 – 1.º Dto., Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 168/98 do edifício sito no Loteamento Vale Churido, lote 29, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O aditamento apresentado cumpre com os balanços previstos no Alvará de Loteamento (1,50m). Quanto ao número de garagens previstas verifica-se que o imóvel possui 28 fogos e apenas 24 garagens, (-4) o que não cumpre o ponto 18.2 do Alvará de Loteamento, ...”na estreita observância das regras relativas à quantidade de lugares públicos e privados impostos pelo PDM”...(1 lugar de garagem por fogo). Não sendo possível introduzir mais lugares de garagem nas 2 caves previstas e uma vez que todos os edifícios ali estão licenciados só com as 2 caves, propõe-se que o presente projecto tenha o mesmo tratamento em relação ao número de garagens. Contudo o projecto deverá ser revisto em relação à estética das fachadas, na criação de vãos nas caves, para posterior aprovação.

---Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor do Sr. Presidente e Srs. Vereadores, Dra. Alice Borges, Dr. Luis Afonso, Superintendente Fernando Freixo, Dr. Humberto Rocha, Dra. Dina Macias, e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Mauricio Vaz, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo”.

De **PICHEL-AQUECIMENTO, REPARAÇÕES, CANALIZAÇÕES E OUTROS, L.DA**, residente na Rua Dr. Fernando Namora, n.º14, Br. da Mãe de Água, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 50/97 do edifício sito na Rua Dr. Fernando Namora, n.º14, Br. da Mãe de Água, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se duma alteração a um projecto (aditamento) aprovado em R.C. em 21/04/97. Pretende-se ampliar o r/c para o logradouro posterior. A ampliação não ultrapassa os alinhamentos das habitações vizinhas. Cumpre o RGEU e demais regulamentos em vigor. Propõe-se a sua aprovação”.

---Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor do Sr. Presidente e Srs. Vereadores, Dra. Alice Borges, Dr. Luis Afonso, Superintendente Fernando Freixo, Dr. Humberto Rocha, Dra. Dina Macias, e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Mauricio Vaz, **deferir** o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.

De **CONSTRUÇÕES ANTÓNIO TEIXEIRA BORGES**, residente na Zona Residencial do Campelo, Bloco E2, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 190/98 do edifício sito no Loteamento Ruivo, Batista e Sá, lote 4, Bragança, acompanhado do parecer emitido



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º24/98, de 28/09)

24

Antonio M

pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Neste aditamento foi dado cumprimento ao ponto 3 do artigo 50.º do RGEU. Cumpre o ponto 23.1 do Alvará de Loteamento, pelo que se propõe a sua aprovação. Deverá apresentar planta da casa das máquinas do elevador e corte respectivo rectificado”-----

---Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor do Sr. Presidente e Srs. Vereadores, Dra. Alice Borges, Dr. Luis Afonso, Superintendente Fernando Freixo, Dr. Humberto Rocha, Dra. Dina Macias, e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Mauricio Vaz, **deferir** o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

De **CONSTRUÇÕES ANTÓNIO TEIXEIRA BORGES**, residente na Zona Residencial do Campelo, Bloco E2, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 190/98 do edifício sito no Loteamento Ruivo, Batista e Sá, lote 5, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Neste aditamento foi dado cumprimento ao ponto 3 do artigo 50.º do RGEU. Cumpre o ponto 23.1 do Alvará de Loteamento, pelo que se propõe a sua aprovação. Deverá apresentar planta da casa das máquinas do elevador e corte respectivo rectificado”-----

---Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor do Sr. Presidente e Srs. Vereadores, Dra. Alice Borges, Dr. Luis Afonso, Superintendente Fernando Freixo, Dr. Humberto Rocha, Dra. Dina Macias, e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Mauricio Vaz, **deferir** o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

De **SOCIBRAL, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DE BRAGANÇA, L.DA**, com sede na Av. Sá Carneiro, 24-1.ºD, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 188/98 do edifício sito no Loteamento Ruivo, Batista e Sá, lote 7, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto foi revisto dando agora satisfação ao ponto 23.2 do Alvará de Loteamento. Cumpre o RGEU e PDM. Propõe-se a sua aprovação”-----

---Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor do Sr. Presidente e Srs. Vereadores, Dra. Alice Borges, Dr. Luis Afonso, Superintendente Fernando Freixo, Dr. Humberto Rocha, Dra. Dina Macias, e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Mauricio Vaz, **deferir** o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

De **ANTÓNIO HENRIQUE AMADO FREIRE**, residente na Rua da Estacada, n.º33 r/c, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 155/98 do edifício sito no Loteamento S.Sebastião, lote 15, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Os afastamentos agora apresentados estão de acordo com os existentes em outros imóveis do mesmo loteamento, bem como a construção da cave. Assim havendo no local construções em situação idêntica põe-se à consideração da Câmara a aprovação do projecto de arquitectura conforme é apresentado”-----

---Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor do Sr. Presidente e Srs. Vereadores, Dra. Alice Borges, Dr. Luis Afonso, Superintendente Fernando Freixo, Dr. Humberto Rocha, Dra. Dina Macias, e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Mauricio Vaz, **deferir** o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

De **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES FELIZ**, residente na Av. Abade de Baçal-Vivenda Feliz, Bragança, solicita que lhe seja alterada a licença de utilização n.º171/96 de 10/10/96 e certidão de propriedade horizontal passada em 12/08/96 para as fracções E e F do prédio sito na Rua Alexandre



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

25

(Acta n.º24/98, de 28/09)

Herculano, n.º29 e 33 em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " Não havendo alterações ao projecto aprovado, somente será de alterar o uso previsto para escritório e comércio das referidas fracções E e F. (Cumprido o RGEU). Será de aprovar a alteração pedida".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor do Sr. Presidente e Srs. Vereadores, Dra. Alice Borges, Dr. Luis Afonso, Superintendente Fernando Freixo, Dr. Humberto Rocha, Dra. Dina Macias, e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Mauricio Vaz, **deferir** o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

PERMUTA DE TERRENOS:

A – Terreno pertença de "Analaura" – Área de 5.000m²

B – terreno pertença de Câmara Municipal de Bragança – Área de 10.650m²

C, C1 – Terrenos a permutar – Área de 2.000m²/cada

Propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal, a permuta de terreno, com a área de 2.000m², com um terreno de Analaura, com a mesma área de 2.000m², para regularização de extremas deste último.

Com esta permuta pretende-se que o requerente "Analaura" viabilize a construção de um estabelecimento de Hotelaria, cuja viabilidade tem pareceres favoráveis da C.C.R.N., D.G.T. e posteriormente da Câmara Municipal em reunião de 21/08/98.

A ambas as parcelas a permutar é-lhe atribuído o valor de 2.000.000\$00/cada.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor do Sr. Presidente e Srs. Vereadores, Dra. Alice Borges, Dr. Luis Afonso, Superintendente Fernando Freixo, Dr. Humberto Rocha, Dra. Dina Macias, e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Mauricio Vaz, **deferir** o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

LOTEAMENTO DE LICENCIAMENTO URBANO N.º7/98 DENOMINADO RICA FÉ, SITO EM VALE DE ÁLVARO-BRAGANÇA.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor do Sr. Presidente e Srs. Vereadores, Dra. Alice Borges, Dr. Luis Afonso, Superintendente Fernando Freixo, Dr. Humberto Rocha, Dra. Dina Macias, e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Mauricio Vaz, aprovar o aditamento aos projectos de especialidade das infra-estruturas com o parecer favorável da D.O., Telecom e E.D.P./E.N.; bem como aprovar a rectificação à planta anexa ao alvará.-----

Presente a minuta para aditamento ao Alvará de Loteamento número 7/98, sito na Zona da Rica Fé/Vale de Álvaro, Bragança, pertencente a Maria Emilia Gonçalves Ferreira de Figueiredo Carmona e Filhos.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º24/98, de 28/09)

26
Antonio Nunes

**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO
NÚMERO SETE DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO:-----
ANTÓNIO JORGE NUNES, ENGENHEIRO CIVIL E PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BRAGANÇA.-----**

UM – No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, conjugado com o artigo oitenta e sete do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco de vinte e oito de Dezembro, hei por conveniente passar o presente aditamento ao Alvará de licenciamento de Loteamento urbano número sete de mil novecentos e noventa e oito que assino e faço autenticar, a **MARIA EMILIA GONÇALVES FERREIRA DE FIGUEIREDO CARMONA E FILHOS**, a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia vinte e oito de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, das operações relativas à segunda fase, do loteamento urbano de um terreno com a área total de cento e doze mil duzentos e setenta e seis metros quadrados, sito na Zona da Rica Fé, em Vale de Álvaro, na Freguesia da Sé deste concelho de Bragança, que no seu todo confronta de Norte com o I.P.4, de Sul e Nascente com a Estrada Nacional número cento e três traço sete, e de Poente com a Estrada Nacional número trezentos e oito traço três, e que é formada pelo prédio rústico, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número dois mil setecentos e setenta e quatro da Sé, e inscrito na matriz predial rústica da Freguesia da Sé sob os artigos número trezentos e vinte e oito trezentos e trinta e sete e quinhentos e oito.-----

DOIS – O estudo do loteamento foi aprovado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do dia cinco de Junho de mil novecentos e noventa e cinco e alteração aprovada em reunião de Câmara de 14/07/97.-----

TRÊS – O licenciamento respeita a Planta do Ordenamento da cidade de Bragança e demais condições técnicas contidas no P.D.M. actualmente em vigor.-----

- Respeita também os pareceres favoráveis emitidos pela equipa responsável pela elaboração do P.D.M. em trinta e um de Março de mil novecentos e noventa e quatro, pela Comissão de Coordenação da Região do Norte em vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, e pela Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal em trinta de Maio de mil novecentos e noventa e cinco e oito de Julho de mil novecentos e noventa e sete.-----

QUATRO – Os projectos das infra-estruturas obtiveram pareceres favoráveis da Divisão de Obras em vinte e um de Julho de mil novecentos e noventa e cinco, da Divisão de Saneamento Básico em treze de Julho de mil novecentos e noventa e cinco, da EDP/EN em trinta de Agosto de mil novecentos e noventa e cinco e em três de Setembro de mil novecentos e noventa e oito e da Telecom em nove de Outubro de mil novecentos e noventa e cinco e vinte e seis de Agosto de mil novecentos e noventa e oito.-----

CINCO - Os projectos das obras de urbanização a realizar, na sequência dos pareceres atrás referidos, foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal do dia dezasseis de Outubro de mil novecentos e noventa e cinco.-----

SEIS – A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:-----

SETE – É autorizada, nesta segunda fase da urbanização, correspondente ao terreno com quarenta e seis mil seiscentos e onze metros quadrados, a constituição de vinte e oito lotes, de terreno para construção urbana, numerados de trinta e cinco a trinta e oito e de cinquenta a setenta e três, com as áreas e confrontações seguintes:-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º24/98, de 28/09)

M. António 27

- **LOTE NÚMERO TRINTA E CINCO** – Com a área de seiscentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote trinta e seis, de Sul com lote trinta e quatro, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Colégio do Sagrado Coração de Jesus.-----
- **LOTE NÚMERO TRINTA E SEIS** – Com a área de quinhentos e setenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com lote trinta e cinco, de Nascente com Rua Pública, e de Poente com Colégio do Sagrado Coração de Jesus.-----
- **LOTE NÚMERO TRINTA E SETE** – Com a área de quinhentos e setenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com lote trinta e oito, de Nascente com Área de Equipamento A2 e de Poente com Rua Pública. -----
- **LOTE NÚMERO TRINTA E OITO** – Com a área de seiscentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote trinta e sete, de Sul com lote trinta e nove, de Nascente com Área de Equipamento A2 e de Poente com Rua Pública. -----
- **LOTE NÚMERO CINQUENTA** – Com a área de trezentos e noventa e um metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote cinquenta e um e Logradouro e de Poente com Rua Pública.-----
- **LOTE NÚMERO CINQUENTA E UM** – Com a área de trezentos quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote cinquenta e dois e de Poente com lote cinquenta e Logradouro Público.-----
- **LOTE NÚMERO CINQUENTA E DOIS** – Com a área de trezentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com lote cinquenta e um.-----
- **LOTE NÚMERO CINQUENTA E TRÊS** – Com a área de trezentos quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote cinquenta e quatro e de Poente com Logradouro Público.-----
- **LOTE NÚMERO CINQUENTA E QUATRO** – Com a área de trezentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote cinquenta e cinco e de Poente com lote cinquenta e três.-----
- **LOTE NÚMERO CINQUENTA E CINCO** – Com a área de trezentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote cinquenta e seis e de Poente com lote cinquenta e quatro. -----
- **LOTE NÚMERO CINQUENTA E SEIS** – Com a área de trezentos quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote cinquenta e cinco. -----
- **LOTE NÚMERO CINQUENTA E SETE** – Com a área de trezentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote cinquenta e oito e de Poente com Rua Pública. -----
- **LOTE NÚMERO CINQUENTA E OITO** – Com a área de trezentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote cinquenta e nove e de Poente com lote cinquenta e sete.-----
- **LOTE NÚMERO CINQUENTA E NOVE** – Com a área de trezentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote sessenta e de Poente com lote cinquenta e oito.-----
- **LOTE NÚMERO SESSENTA** – Com a área de trezentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote sessenta e um e de Poente com lote cinquenta e nove.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º24/98, de 28/09)

28

Antonio M...

- **LOTE NÚMERO SESENTA E UM** – Com a área de trezentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote setenta e quatro e de Poente com lote sessenta.-----
- **LOTE NÚMERO SESENTA E DOIS** – Com a área de quatrocentos e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote sessenta e três e de Poente com Logradouro Público.-----
- **LOTE NÚMERO SESENTA E TRÊS** – Com a área de trezentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote sessenta e quatro e de Poente com lote sessenta e dois.-----
- **LOTE NÚMERO SESENTA E QUATRO** – Com a área de trezentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote sessenta e cinco e de Poente com lote sessenta e três.-----
- **LOTE NÚMERO SESENTA E CINCO** – Com a área de trezentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote sessenta e seis e de Poente com lote sessenta e quatro.-----
- **LOTE NÚMERO SESENTA E SEIS** – Com a área de trezentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote sessenta e sete e de Poente com lote sessenta e cinco.-----
- **LOTE NÚMERO SESENTA E SETE** – Com a área de trezentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote sessenta e oito e de Poente com lote sessenta e seis.-----
- **LOTE NÚMERO SESENTA E OITO** – Com a área de trezentos e noventa e um metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com lote sessenta e sete.-----
- **LOTE NÚMERO SESENTA E NOVE** – Com a área de trezentos e noventa e um metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote setenta e de Poente com Logradouro Público.-----
- **LOTE NÚMERO SETENTA** – Com a área de trezentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote setenta e um e de Poente com lote sessenta e nove.-----
- **LOTE NÚMERO SETENTA E UM** – Com a área de trezentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote setenta e dois e de Poente com lote setenta.-----
- **LOTE NÚMERO SETENTA E DOIS** – Com a área de trezentos e noventa e um metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote setenta e três e Logradouro e de Poente com lote setenta e um.-----
- **LOTE NÚMERO SETENTA E TRÊS** – Com a área de quatrocentos e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote setenta e dois e Logradouro.-----
- OITO** – Para instalação de equipamento, e em conformidade com o preceituado no artigo dezasseis do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, de vinte e nove de Novembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco de 28 de Dezembro, os loteadores cedem gratuitamente à Câmara municipal a parcela A2, com a área de nove mil e setecentos quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com lote quarenta e nove e Estrada de Rabal, de Nascente com Carneiro Gonçalves e Outros e de Poente com lotes trinta e sete a quarenta e três.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º24/98, de 28/09)

29

M. João P. M.

NOVE – Resultante dos encargos decorrentes do licenciamento da presente operação de loteamento, que obrigará o Município ao fornecimento e redimensionamento das infra-estruturas actualmente existentes junto do terreno que vai ser urbanizado, os loteadores pagarão à Câmara Municipal a compensação a que se referem os artigos dezasseis ponto cinco e trinta e dois do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, de vinte e nove de Novembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro de vinte e oito de Dezembro, em espécie, através da cedência de área de cento e setenta metros quadrados, que é parte incompleta do lote setenta e quatro, conforme aprovado em reunião de Câmara de vinte e dois de Setembro de mil novecentos e noventa e sete.-----

DEZ – A realização das obras de urbanização relativas à segunda fase, fica a cargo dos titulares do presente alvará referidas nos respectivos projectos.-----

ONZE – Com o fim de garantir a execução, das obras de urbanização, foi autorizada, nos termos do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, de vinte e nove de Novembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco de vinte e oito de Dezembro, a hipoteca a favor da Câmara Municipal, dos lotes cinquenta, cinquenta e um e de setenta e um a setenta e três, equivalente ao custo estimado para as obras de urbanização, que havia sido previamente fixado em reunião de Câmara Municipal do dia catorze de Setembro de mil novecentos e noventa e oito.-----

DOZE – Para completa execução das infra-estruturas é fixado o prazo de doze meses a contar da data de emissão do presente Alvará sendo o prazo de garantia de um ano.-----

TREZE – A execução das infra-estruturas fica sujeita à fiscalização permanente da Divisão de Urbanismo, da Divisão de Obras e Divisão de Saneamento da Câmara Municipal.-----

CATORZE – Fica encargo dos loteadores a colocação de placas toponímicas em todos os arruamentos, de acordo com instruções que serão dadas pela Divisão de Urbanismo.-----

QUINZE – Deverão os loteadores observar e cumprir quaisquer orientações e obrigações que venham a ser-lhe comunicadas pela TELECOM e pela EDP/EN.-----

DEZASSEIS – As construções a edificar nos lotes agora formados ficam sujeitas às condições técnicas que formam o seguinte **REGULAMENTO**:-----

DEZASSEIS PONTO UM – Nos lotes cinquenta a setenta e três, poderão ser construídos edifícios compostos de uma ou mais caves, rés-do-chão e sete andares.-----

DEZASSEIS PONTO DOIS – Nos lotes trinta e cinco a trinta e oito, poderão ser construídos edifícios compostos de cave, rés-do-chão e um andar.-----

DEZASSEIS PONTO TRÊS – Os edifícios a construir serão do tipo isolado nos lotes trinta e cinco a trinta e oito e, do tipo geminado nos lotes, cinquenta, cinquenta e dois, cinquenta e três, cinquenta e seis, cinquenta e sete, sessenta e dois, sessenta e oito, sessenta e nove e setenta e três, e em banda continua nos lotes cinquenta e um, cinquenta e quatro, cinquenta e cinco, cinquenta e oito a sessenta e um, sessenta e três a sessenta e sete, setenta a setenta e dois e setenta e quatro.-----

DEZASSEIS PONTO QUATRO – Nos lotes cinquenta a setenta e três, dadas as características do terreno, o número de caves poderá ser aumentado para o que venha a ser aprovado individualmente pela Câmara Municipal.-----

DEZASSEIS PONTO CINCO – Nos lotes cinquenta a setenta e três, as caves deverão ser inteiramente destinadas a estacionamento automóvel privativo dos edifícios, na estreita observância das regras relativas à quantidade de lugares públicos e privados, impostas pelo Regulamento do PDM em vigor, não podendo ter finalidade diferente desta.-----

DEZASSEIS PONTO SEIS – Nos lotes cinquenta a setenta e três, a área de construção autorizada para os pisos das Caves será igual à área do respectivo lote.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º24/98, de 28/09)

30
M. J. Monteiro

DEZASSEIS PONTO SETE – Nos lotes cinquenta e um a sessenta e um e sessenta e três a sessenta e sete a área de construção permitida para o R/Chão será de trezentos metros quadrados.-----

DEZASSEIS PONTO OITO – Nos lotes cinquenta, sessenta e oito, sessenta e nove e setenta e dois a área de construção permitida para o R/Chão é de trezentos e quarenta e cinco metros quadrados.-----

DEZASSEIS PONTO NOVE – Nos lotes sessenta e dois e setenta e três a área de construção permitida para o R/Chão é de trezentos e sessenta metros quadrados.-----

DEZASSEIS PONTO DEZ – Os edificios a implantar nos lotes cinquenta e sete a sessenta e um, sessenta e nove a setenta e dois, com forma curvilínea poderão apresentar as fachadas compostas por troços rectos, desde que, ao nível do R/Chão, não seja excedido o perímetro curvo do lote projectado.-----

DEZASSEIS PONTO ONZE – Nos lotes trinta e cinco a trinta e oito, a área de construção autorizada para cada piso será de cento e sessenta metros quadrados.-----

DEZASSEIS PONTO DOZE – As áreas de construção nos lotes cinquenta a setenta e três, de acordo com o projecto que venha a ser aprovado, poderão ter um acréscimo de até quinze por cento, nos pisos acima do R/Chão.-----

DEZASSEIS PONTO TREZE – As áreas de construção nos lotes trinta e cinco a trinta e oito, de acordo com o projecto que venha a ser aprovado, poderão ter um acréscimo de até vinte por cento, não podendo no entanto a área do andar exceder a do R/Chão.-----

DEZASSEIS PONTO CATORZE – Nos lotes cinquenta a setenta e três os balanços dos pavimentos dos pisos acima do R/Chão não poderão ser superiores a um metro e meio.-----

DEZASSEIS PONTO QUINZE – Os edificios a construir nos lotes cinquenta e dois a cinquenta e cinco, cinquenta e oito a sessenta e um, sessenta e quatro a sessenta e sete, setenta, setenta e um deverão ser destinadas exclusivamente a habitação multifamiliar com o máximo de dezasseis fogos em cada lote.-----

DEZASSEIS PONTO DEZASSEIS – O edificio a construir no lote setenta e dois deverá ser destinado exclusivamente a habitação multifamiliar com o máximo de vinte e quatro fogos.-----

DEZASSEIS PONTO DEZASSETE – Os edificios a construir nos lotes cinquenta, sessenta e dois, sessenta e oito, sessenta e nove e setenta e três, os pisos acima do R/Chão serão destinados exclusivamente a habitação multifamiliar com um máximo de 21 fogos, podendo o R/Chão ser destinado a comércio, serviços e estabelecimentos de restauração e bebidas ou no seu todo a habitação multifamiliar com o máximo de três fogos.-----

DEZASSEIS PONTO DEZOITO – Os edificios a construir nos lotes cinquenta e um, cinquenta e seis e cinquenta e sete, os pisos acima do R/Chão serão destinados exclusivamente a habitação multifamiliar com um máximo de catorze fogos, podendo o R/Chão ser destinado a comércio, serviços e estabelecimentos de restauração e bebidas ou no seu todo a habitação multifamiliar com o máximo de dois fogos.-----

DEZASSEIS PONTO DEZANOVE – Nos lotes trinta e cinco a trinta e oito, as garagens poderão ser integradas na própria construção ou construídas no fundo do logradouro.-----

DEZASSEIS PONTO VINTE – Nos lotes, trinta e cinco a trinta e oito, poderá ser autorizada no fundo do logradouro, a construção de anexos separados do edificio principal, que não poderão possuir mais que um piso, nem exceder uma área coberta de quarenta metros quadrados.-----

- O seu uso será restrito a estendal, alpendre, arrecadação ou arrumos de lenha.-----

DEZASSEIS PONTO VINTE E UM – Nos lotes trinta e cinco a trinta e oito, poderá ser autorizado o aproveitamento do sótão para arrumos.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º24/98, de 28/09)

31

M. João

DEZASSEIS PONTO VINTE E DOIS – Nos lotes trinta e cinco a trinta e oito, a concepção das coberturas é livre, devendo no entanto procurar-se uma correcta harmonia destas com a envolvente já construída.

DEZASSEIS PONTO VINTE E TRÊS – Nos lotes trinta e cinco a trinta e oito, não serão autorizados muros com altura superior a um metro e meio.

DEZASSEIS PONTO VINTE E QUATRO – Nos lotes cinquenta a setenta e três, será encargo dos adquirentes dos lotes a construção dos acessos exteriores aos pisos destinados a estacionamento automóvel, incluindo muros de suporte e respectiva pavimentação.

DEZASSEIS PONTO VINTE E CINCO – Nos lotes cinquenta a setenta e três, não será permitido que a diferença de cotas entre o pavimento do rés-do-chão e o passeio público, no meio do lote, seja superior a um metro.

DEZASSEIS PONTO VINTE E SEIS – Nos lotes trinta e cinco a trinta e oito, não será permitido que a diferença de cotas entre o pavimento do rés-do-chão e o passeio público, no meio do lote, seja superior a um metro e meio.

DEZASSEIS PONTO VINTE E SETE – Os edifícios a construir nos lotes, cinquenta e um, cinquenta e quatro, cinquenta e cinco, cinquenta e oito a sessenta e um, sessenta e três a sessenta e sete, setenta a setenta e dois, as coberturas serão projectadas em telhado a duas águas com uma inclinação uniforme de vinte graus, revestida a telha cerâmica cor natural ou ardósia, sendo interdito a construção de platibandas e o uso de materiais dissonantes, como a telha de betão ou fibrocimento.

DEZASSEIS PONTO VINTE E OITO – Os edifícios a construir nos lotes cinquenta, cinquenta e dois, cinquenta e três, cinquenta e seis, cinquenta e sete, sessenta e dois, sessenta e oito, e sessenta e nove, as coberturas serão projectadas em telhado a três águas com uma inclinação uniforme de vinte graus, revestida a telha cerâmica cor natural ou ardósia, sendo interdito a construção de platibandas e o uso de materiais dissonantes, como a telha de betão ou fibrocimento.

DEZASSEIS PONTO VINTE E NOVE – Os edifícios a construir nos lotes cinquenta, cinquenta e dois, cinquenta e três, cinquenta e seis, cinquenta e sete, sessenta e dois, sessenta e oito, sessenta e nove, e setenta e três, as coberturas serão projectadas em telhado a quatro águas com uma inclinação uniforme de vinte graus, revestida a telha cerâmica cor natural ou ardósia, sendo interdito a construção de platibandas e o uso de materiais dissonantes, como a telha de betão ou fibrocimento.

DEZASSEIS PONTO TRINTA - Será autorizada a junção de grupos de dois ou mais lotes contíguos, passando o lote assim formado a ter a designação formada pelo número do primeiro e último lote, ligados pelo símbolo de barra, e cuja área será a soma das áreas dos lotes assim agrupados.

- A construção a edificar no lote resultante não poderá ter uma área de construção superior à soma das áreas da construção previstas para cada um dos lotes assim agrupados.

DEZASSETE – A área do terreno loteado nesta segunda fase é de quarenta e seis mil seiscentos e onze metros quadrados, sendo a área total destinada aos lotes formados, de onze mil e dez metros quadrados, a área cedida para instalação de equipamento de nove mil e setecentos metros quadrados e a área cedida para espaços verdes de doze mil metros quadrados, somando a área integrada no domínio público em arruamentos um total de treze mil novecentos e um metros quadrados.

DEZOITO – A localização e identificação dos lotes vão indicados na planta que se anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e que, em conformidade com o artigo vinte e nove traço dois do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, de vinte e nove de Novembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro de vinte e oito de Dezembro, faz parte integrante do presente Alvará de Loteamento.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º24/98, de 28/09)

32
Antonio Vaz

DEZANOVE – Da concessão deste Alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do artigo trinta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, de vinte e nove de Novembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro de vinte e oito de Dezembro.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor do Sr. Presidente e Srs. Vereadores, Dra. Alice Borges, Dr. Luis Afonso, Superintendente Fernando Freixo, Dr. Humberto Rocha, Dra. Dina Macias, e uma abstenção da Sr. Vereador Dr. Mauricio Vaz, aprovar a referida minuta, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

RATIFICAÇÃO DE CERTIDÕES:

Foram emitidas as seguintes certidões, por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 12.09.98 e 14.09.98 nos termos do art.º 53.º do Decreto-Lei n.º448/91 de 29 de Novembro:

- **Jorge Manuel Gomes Fernandes** – Confirmação pela Câmara Municipal da execução e conclusão das obras.
- **Emídio Augusto Calado** - Confirmação pela Câmara Municipal da execução e conclusão das obras.

- Ratificadas com seis votos a favor do Sr. Presidente e Srs. Vereadores, Dra. Alice Borges, Dr. Luis Afonso, Superintendente Fernando Freixo, Dr. Humberto Rocha, Dra. Dina Macias, e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Mauricio Vaz.-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Informação nos termos do n.º3 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.º18/91, de 12 de Junho.-----

- Em cumprimento do estabelecido no n.º3 do artigo n.º52.º, do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.º18/91 de 12 de Junho, pela Senhora Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no período 11.09.98 a 18.09.98, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada pelo Senhor Presidente, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras particulares dos seguintes requerentes:

Manuel António Morais	Proc.º n.º110/98	Nova Licença
Amândio Amador P. Pinelo	Proc.º n.º189/97	Aditamento
Agrotuela, Lda.	Proc.º n.º117/98	Proc. Novo
Vânia Fernandes Afonso	Proc.º n.º189/98	Proc. Novo
Manuel Luis Ramos	Proc.º n.º33/83	Aditamento
Alfredo Alexandre Trigo	Proc.º n.º68/98	Proc. Novo
Norberto José Vaz	Proc.º n.º206/98	Proc. Novo
Manuel António Alves	Proc.º n.º148/98	Proc. Novo
Alberto dos Anjos Calado	Proc.º n.º175/93	Proc. Novo



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

33

M. Afonso

(Acta n.º24/98, de 28/09)

David António Pinto	Proc.º n.º150/98	Proc. Novo
Francisco José C. Neves dos Santos	Proc.º n.º 60/98	Proc. Novo
João António Gonçalves	Proc.º n.º46/98	Proc. Novo
João Pedro Afonso	Proc.º n.º105/96	Aditamento
Jorge Manuel Ricardo Moreira	Proc.º n.º82/98	Proc. Novo
António Teixeira Borges	Proc.º n.º38/98	Proc. Novo
Climasol, L.da	Proc.º n.º83/98	Proc. Novo
Fernando Silvério Sá	Proc.º n.º173/98	Proc. Novo
José Angelo E. de Freitas	Proc.º n.º185/88	Nova Licença

---Tomado conhecimento.---

Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado com seis votos a favor do Sr. Presidente e Srs. Vereadores, Dra. Alice Borges, Dr. Luis Afonso, Superintendente Fernando Freixo, Dr. Humberto Rocha, Dra. Dina Macias, e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Maurício Vaz, nos termos do artigo 19.º do C.P.A. aprovado pelo Decreto-Lei n.º442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:

De **RICARDO CARDOSO DE OLIVEIRA**, residente na Praça da Sé, n.º21, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma capela jazigo sita no Cemitério de Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Cumpram as condições impostas pelo alvará de concessão. Esteticamente enquadra-se na envolvente. Propõe-se a sua aprovação, devendo a ala de pavimentação exterior na fachada principal ser reduzida em 0,10m".

---Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor do Sr. Presidente e Srs. Vereadores, Dra. Alice Borges, Dr. Luis Afonso, Superintendente Fernando Freixo, Dr. Humberto Rocha, Dra. Dina Macias, e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Maurício Vaz, **deferir** o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.

De **JUNTA DE FREGUESIA DE OUTEIRO**, com sede em Outeiro, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto do arranjo urbanístico do Largo da Igreja de Sto.Cristo sita em Outeiro, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "O projecto mereceu aprovação com alguns condicionalismos do IPPAR. Propõe-se a sua aprovação, devendo no projecto de execução ter em conta os condicionalismos impostos no parecer do IPPAR".

---Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor do Sr. Presidente e Srs. Vereadores, Dra. Alice Borges, Dr. Luis Afonso, Superintendente Fernando Freixo, Dr. Humberto Rocha, Dra. Dina Macias, e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Maurício Vaz, **deferir** o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo, bem como isentá-la do pagamento das respectivas taxas.

De **DAVID E NUNO, L.DA**, com sede na Estrada Nacional n.º15 – KM 235.3, Bragança, solicita que lhe seja aprovada nova localização e ampliação de um armazém sito à margem da E.N. n.º15 – KM 235.3, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

34

(Acta n.º24/98, de 28/09)

transcreve:” Verificados os novos elementos que justificam a titularidade do terreno, leva-nos a propor o deferimento da nova implantação”.

---Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor do Sr. Presidente e Srs. Vereadores, Dra. Alice Borges, Dr. Luis Afonso, Superintendente Fernando Freixo, Dr. Humberto Rocha, Dra. Dina Macias, e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Mauricio Vaz, **deferir** o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.

De **JOSÉ DOS RAMOS PEREIRA**, residente em Rebordainhos, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Lugar de Souto de Cima, Samil, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Tendo sido detectada a existência de pedido de viabilidade de construção com parecer favorável da Junta de Freguesia e deferimento em reunião de Câmara de 11/05/98 para construção de imóvel com 2 pisos verificou-se o seguinte: - O projecto contempla um imóvel com 3 pisos sendo um deles destinado a cave. Conforme parte 4 das definições do anexo 3 do Reg. do PDM na contabilização de pisos exceptuam-se as caves que a cota do plano inferior da respectiva cobertura não estiver, em média mais de 0,70m acima do terreno adjacente o que cumulativamente, este piso relativamente ao alçado oposto, esteja totalmente enterrado e o alçado de maior altura se defronta totalmente com espaço privado. Assim e como o projecto apresentado cumpre a viabilidade de construção aprovada, PDM e RGEU, propõe-se a sua aprovação”.

---Após análise e discussão, foi deliberado com cinco votos a favor do Sr. Presidente e Srs. Vereadores, Dr. Luis Afonso, Superintendente Fernando Freixo, Dr. Humberto Rocha, Dra. Dina Macias, e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Mauricio Vaz, **deferir** o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo. A Sra. Vereadora Dra. Alice Borges, não participou na discussão nem votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala.

De **R.G.C. RODRIGUES E GONÇALVES, CONSTRUTORA L.DA**, com sede na Av. João da Cruz, n.º38 – 1.ºD, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Loteamento Ruivo, Baptista e Sá, lote 13, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” As infraestruturas estão já em fase de conclusão, sendo por isso admissível a aceitação de projectos para construção nos lotes respectivos de acordo com o que dispõe o artigo 35.º - 2 do Decreto-Lei 448/91 com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 334/95. O projecto cumpre o alvará de loteamento 3/98, RGEU, PDM e esteticamente enquadra-se na envolvente. Propõe-se a sua aprovação, tendo em atenção a antecâmara de acesso aos elevadores nas caves que devem permitir o fácil acesso a deficientes motores”.

---Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor do Sr. Presidente e Srs. Vereadores, Dra. Alice Borges, Dr. Luis Afonso, Superintendente Fernando Freixo, Dr. Humberto Rocha, Dra. Dina Macias, e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Mauricio Vaz, **deferir** o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.

De **LUÍS ANTÓNIO MARTINS**, residente na Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, n.º8, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Loteamento da Rica Fé, lote 24, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado cumpre o alvará de loteamento 7/98 e RGEU, pelo que se propõe a sua aprovação, devendo as portas de acesso às escadas nos andares abrirem para o sentido de evacuação”.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º24/98, de 28/09)

35
Antonio Vaz

---Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor do Sr. Presidente e Srs. Vereadores, Dra. Alice Borges, Dr. Luis Afonso, Superintendente Fernando Freixo, Dr. Humberto Rocha, Dra. Dina Macias, e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Mauricio Vaz, **deferir** o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

De **ANTÓNIO ALFREDO RODRIGUES VIDINHAS**, acompanhado do parecer Jurídico emitido pelo Consultor Jurídico desta Câmara Municipal, cuja conclusão se transcreve, foi presente o processo n.º293/94, relativo à construção de uma habitação unifamiliar a levar a efeito na Curva da Paixão-Gostei-Bragança.

CONCLUSÃO

1º

O despacho de 16/3/98, da Sr.ª Vereadora do Pelouro, que deferiu, de acordo com a informação da D.U., o pedido de licenciamento da obra em causa e o subsequente despacho para emissão do "alvará de licença de construção n.º334/98" são nulos e de nenhum efeito (Cf. art.º 52, n.º2, al.b) do D.L. 445/91, na redacção dada pelo D.L. 250/94, de 15/10) por contrariarem as normas imperativas constantes dos arts. 1º, n.º1, 3, al. a), 5º, e 8º do D.L. 448/91, de 29/11, na redacção dada pelo D.L. 334/95, de 28/12, e artº 34 do Regulamento do PDM de Bragança.

2º

A nulidade é invocável a todo o tempo por qualquer interesse e pode ser declarada, também a todo o tempo, por qualquer órgão administrativo ou por qualquer Tribunal (cf. artº 134, nº 1 do C.P.A., artº 88, nº 2 do D.L. 100/84, artº 28, nº1, do D.L. 267/95, de 16/6, a contrário sensu e, como doutrina, Marcelo Caetano in Manual de Direito Administrativo, 7ª Ed., v.g. 270).

3º

Assim, e se a C.M. pretender declarar o acto nulo, deve previamente, deliberar, sob a forma de "Projecto de deliberação", nesse sentido, ouvindo seguidamente o interessado, nos termos do disposto no artº 100 do C.P.A.

4.º

Quer o projecto de Deliberação quer a subsequente Deliberação Final devem ser fundamentos de facto e de direito, com base, nomeadamente, se assim for entendido, no constante do presente Parecer."-----

---Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor dos Srs., Presidente e Vereadores, Dr. Luis Afonso, Dra. Alice Borges, Superintendente Fernando Freixo, Dr. Humberto da Rocha e Dra. Dina Macias, e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Mauricio Vaz, manifestar a intenção de declarar nulo o acto de deferimento praticado pela Sra. Vereadora Dra. Alice Borges em 16 de Março de 1998, tendo como base a informação da Divisão de Urbanismo, que defere o pedido de licenciamento da obra em causa, levando à emissão de alvará de licença de construção n.º334/98, nos termos e de acordo com o parecer Jurídico referido. Mais foi deliberado com os votos dos Srs., Presidente e Vereadores, Dr. Luis Afonso, Dra. Alice Borges, Superintendente Fernando Freixo, Dr. Humberto da Rocha e Dra. Dina Macias, e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Mauricio Vaz, proceder à audiência escrita do interessado, nos termos e para efeito dos artigos 100.º e 101.º do C.P.A., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, devendo ser notificado para no prazo de 10 dias dizer o que se lhe oferecer.-----

De **HABINORDESTE-EMPREENDEIMENTOS HABITACIONAIS DO NORDESTE, L.DA**, com sede na Rua Almirante Reis, 33 – 3.º, Bragança e tendo sido presente em reunião de Câmara de 14/09/98, o aditamento ao processo 34/97 do edifício sito na Av. Abade de Baçal, Loteamento da Padaria, Lote C, vem apresentar uma exposição face à deliberação tomada na referida reunião,



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º 24/98, de 28/09)

36
Antonio M

acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Mantém-se o teor do parecer anteriormente emitido que levou ao indeferimento desta situação proposta. É de indeferir”-----

---Após análise e discussão, foi deliberado com cinco votos a favor do Sr. Presidente e Srs. Vereadores, Dra. Alice Borges, Dr. Luis Afonso, Dr. Humberto Rocha, Dra. Dina Macias, e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Mauricio Vaz, **indeferir** o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo. O Sr. Vereador Superintendente Fernando Freixo, não participou na discussão nem votação, tendo-se ausentado da sala.-----



(Acta nº 24/98, de 28/09 de 1998)

-----Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a Acta da presente reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

-----E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.---

Antonio Fidalgo

Suzana Ofélia de Castro

